

Fundão, 07 de novembro de 2025.

De: Procuradoria Legislativa **Para:** Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 426/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 108/2025

Autoria: Poder Executivo (Eleazar Ferreira Lopes)

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 1.340 de 10 de maio de 2022e da Lei

Municipal n.º 1.347 de 05 de julho de 2022.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Admissibilidade

Ação realizada: Parecer de Admissibilidade

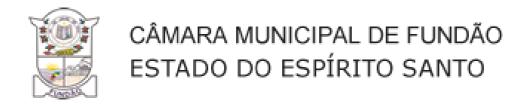
Descrição:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES

VALDIRENE ORNELA DA SILVA BARROS, Procuradora Legislativa, inscrita nesta Casa de Leis sob a matrícula nº 140-0, inscrita na OAB/ES sob o nº 7.289, vem REQUERER a Vossa Excelência, Com fulcro no art. 31, § 3º, do Regimento interno desta Casa de Leis, dilação do prazo por mais 05 (cinco) dias úteis, nos autos do Projeto de Lei nº 108/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que, "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 1.340 de 10 de maio de 2022 e da Lei Municipal n.º 1.347 de 05 de julho de 2022", para melhor estudo da proposição apresentadas e a complexidade da matéria ora em comento.

Termos em que





Pede Deferimento

Palácio Legislativo Luiz Henrique Broseghini, Fundão, 07 de novembro de 2025.

VALDIRENE ORNELA DA SILVA BARROS

Procuradora Legislativa

Matrícula: 140-0

OAB/ES 7289

Próxima Fase: Para Admissibilidade

Valdirene Ornela da Silva Barros Procurador Legislativo

